



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.689 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “13” DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS DE RUA JACIRA DE SOUZA ARMELIN.

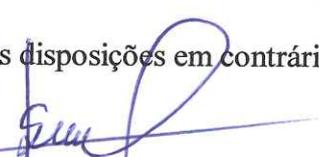
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “13”, localizada no Loteamento Jardim das Paineiras passa a denominar-se **RUA JACIRA DE SOUZA ARMELIN**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 141/2008
Autoria da Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti

CM – SECRETARIA
O(A) Lei 4.689
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 13 / 12 / 2008
MOGI MIRIM 15 / 12 / 2008

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo